

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 3.000/2000

De 23 de novembro de 2000.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO
PATOENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DESEMBARGADOR RAPHAEL CARNEIRO
ARNAUD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

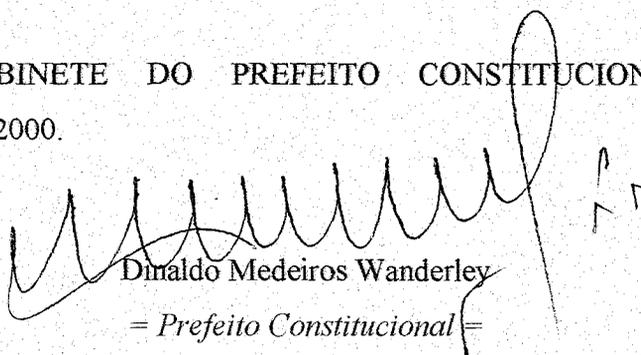
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão
Patoense ao Excelentíssimo Desembargador **RAPHAEL CARNEIRO ARANAUD**.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será
concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá
caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 23 de novembro de 2000.


Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =